



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 149 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Resolução Nº 001/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 149 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Piritiba, aprova e o Presidente no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica Alterado o Artigo 149 do regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piritiba, Estado da Bahia. Que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 149 – As Reuniões Ordinárias destinam-se às atividades normais do Plenário, e serão realizadas às Segundas-feiras, com início às 18: horas. (Alterado pela Resolução 001/2021).~~

Art. 149 – As Reuniões Ordinárias destinam-se às atividades normais de Plenário e serão realizadas às terças-feiras, com início às 14:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2022.

Ivan Araújo Barreiros
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR